RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 691/2013.
Autor: Vereador Marcell Moraes.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de postos de coleta de óleo usado no Município de Salvador e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos o Projeto de Lei nº 33/2008, que "**DISPÕE SOBRE A COLETA SELETIVA DE ÓLEO DE COZINHA NO MUNICIPIO DE SALVADOR" (resíduos** oleoginosos) em tramitação na Ordem do Dia, versando, portanto, sobre tema similar ao abordado na **epígrafe**. (cópia anexa)

- Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º,IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

- É oportuno observar o disposto no art. 138 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.